PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 021 - DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei que "Concede contribuição às Entidades que especifica."

FL. Nº 02
PROC. Nº PC 32/13

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei que "Concede contribuição à Associação dos Portadores de Deficiência Física de Dracena - Superando Limites, à Associação de Voluntários de Apoio ao Paciente de Câncer, à Pousada Bom Samaritano, à Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo – "Casa dos Velhos", ao Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia de Dracena, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, à Associação de Valorização Humana, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, à Associação Assistencial Boas Novas, à Associação de Proteção à Criança de Dracena, à Instituição Novo Amanhecer "Guiomar C. A. da Silva e à Associação de Proteção aos Animais de Dracena – Arca de Noé.

Referido projeto é importante para auxílio no custeio das despesas das entidades, que prestam assistência gratuita às pessoas mais necessitadas, bem como na aquisição de equipamentos.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am/

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 25/ABR/2013 09:05 000066061

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 04 - 05
PROC. Nº PL 32/13

32

PROJETO DE LEI Nº ~~021~~ – DE 05 DE ABRIL DE 2013.

"Concede contribuição às Entidades que especifica."

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder contribuição à Associação dos Portadores de Deficiência Física de Dracena - Superando Limites no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), à Associação de Voluntários de Apoio ao Paciente de Câncer no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), à Pousada Bom Samaritano no valor de até R$-12.000,00 (doze mil reais), à Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo – "Casa dos Velhos" no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia de Dracena no valor de até R$-10.000,00 (dez mil reais), à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena no valor de até R$-9.000,00 (nove mil reais) e a Associação de Valorização Humana no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão suportados pela Funcional Programática 02.14.01.10.302.0120.2.068 - Categoria Econômica 3.3.50.41 - Ficha Local 343, consignados no orçamento do exercício de 2013.

Artigo 2°- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder contribuição à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), à Associação Assistencial Boas Novas no valor de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), à Associação de Proteção à Criança de Dracena no valor de até R$-12.000,00 (doze mil reais) e à Instituição Novo Amanhecer "Guiomar C. A. da Silva" no valor de até R$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias, consignados no orçamento do exercício de 2013:

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 241; e

- Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 222.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 04
PROC. Nº PC 32/13

PROJETO DE LEI Nº 021 – DE 05 DE ABRIL DE 2013.

-Fl 02-

Artigo 3º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder contribuição à Associação de Proteção aos Animais de Dracena – Arca de Noé no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão suportados pela Funcional Programática 02 09 01.20 601 0210 2.068 - Categoria Econômica 3.3.50.41 - Ficha Local 159, consignados no orçamento do exercício de 2013.

Artigo 4º - Para fazer jus ao repasse da contribuição concedida, as Entidades deverão requerer a liberação dos recursos, que será feita em parcela única, e estarem devidamente cadastradas junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - Os recursos destinados às Entidades, na forma de contribuição, deverão ser aplicados pelas mesmas com despesas de custeio e equipamentos.

Parágrafo Único – A presente ação passa a fazer parte do PPA e LDO vigentes.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

FL. Nº 05
PROC. Nº PC 32/13

LEI N.º 4.104 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fls.05

Art. 6º - A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

Art. 7º – Fica consignado no orçamento do município de 2013, na Secretaria da Fazenda, o valor de R$-1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), a titulo de amortização de divida fundada, conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 8º – Fica consignado no orçamento do município de 2013, na Secretaria da Fazenda, o valor de R$-550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), destinado ao pagamento de precatórios judiciais.

Art. 9º – Fica consignado no orçamento do município de 2013 na Secretaria da Fazenda, o valor de R$- 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), a titulo de reserva de contingência, destinado a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a LC 101/00, artigo 5º, I, b.

Art. 10 – Fica reservado o valor de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na Dotação Orçamentária 02.03.01.99.999.0999.2.099 – 9999.99 – Reserva de Contingência do Orçamento do Município de 2013, destinado a atender Emendas dos nobres Vereadores:

Parágrafo único – De acordo com o "caput" deste artigo o valor destinado aos Vereadores ficam assim distribuídos:

(parágrafo inserido pela Emenda Aditiva n.º 01/12, de 14.11.2012)

Ademir Ussifatti

R$-15.000,00 (quinze mil reais), destinado para custeio da Associação dos Portadores de Deficiência Física de Dracena – Superando Limites
R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da AVAPAC
R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da Pousada Bom Samaritano
R$-3.000,00 (três mil reais) destinado para custeio da Associação de Proteção aos Animais de Dracena – ARCA DE NOÉ
R$-2.000,00 (dois mil reais) destinado para custeio da Casa da Criança.

FL. Nº 06
PROC. Nº PC 32/13

LEI N.º 4.104 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Fls.06

Claudinei Millan Pessoa

R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da Academia de Capoeira Universo.
R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da Instituição Novo Amanhecer
R$-10.000,00 (dez mil reais), destinado para custeio da Associação Assistencial Boas Novas.
R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da Casa dos Velhos.
R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio do Clube do Tiro.

Francisco Eduardo Aniceto Rossi

R$-3.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da Instituição Novo Amanhecer
R$-3.000,00 (três mil reais), destinado para custeio do Clube do Tiro
R$-2.000,00 (dois mil reais), destinado para custeio do Albergue Noturno - Associação Assistencial Boas Novas
R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio do Grupo Conviver
R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio Sociedade Terceira Idade Talismã
R$-10.000,00 (dez mil reais), destinado para custeio da Casa da Criança
R$-2.000,00 (dois mil reais) destinado para custeio da Associação de Proteção aos Animais de Dracena – ARCA DE NOÉ

José Antonio Pedretti

R$-10.000,00 (dez mil reais) destinado para custeio a Sociedade São Vicente de Paula
R$-10.000,00 (dez mil reais) destinado para custeio do Lar Sã Doutrina
R$-7.000,00 (sete mil reais), destinado para custeio da AVAPAC
R$-3.000,00 (três mil reais) destinado para custeio da Associação de Proteção aos Animais de Dracena – ARCA DE NOÉ

Juliano Brito Bertolini

R$-7.000,00 (sete mil reais), destinado para obras da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Emilio Zanatta.
R$-7.000,00 (sete mil reais), destinado para custeio, manutenção e obras da Associação Terceiro Milênio.
R$-5.000,00 (cinco mil reais), destinado para compra de materiais esportivos e/ou manutenção e custeio da Associação. Desportiva. e Cultural de Capoeira Filhos de Abaeté de Dracena.
R$-3.000,00 (três mil reais), destinado Associação Dracenense de Esportes e Cultura para compra de materiais esportivos e/ou manutenção, obras especificamente para o Judô e Jiu-Jítsu.
R$-3.000,00 (três mil reais), destinado para compra de máquinas de fabricação de fraldas; custeio da Associação São Francisco de Assis.

LEI N.º 4.104 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

R$-3.000,00 (três mil reais), destinado para custeio, transporte da Associação de Estudantes de Dracena.
R$-1.000,00 (um mil reais), destinado a Secretaria de Esportes e Cultura, especificamente para compras de materiais esportivos do Grupo de Capoeira Universo.
R$-1.000,00 (um mil reais), destinado a Secretaria de Esportes e Cultura, especificamente para a Academia de Dança do Ginásio de Esportes Dovilho Moura para manutenção e compra de materiais para o desenvolvimento da dança.

Vereador Milton Polon

R$-10.000,00 (dez mil reais), destinado para custeio da APAE
R$-10.000,00 (dez mil reais), destinado para custeio do Clube do Tiro
R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da Instituição Novo Amanhecer
R$-2.000,00 (dois mil reais) destinado para custeio da Pousada Bom Samaritano.
R$-3.000,00 (três mil reais) destinado para custeio da Associação de Proteção aos Animais de Dracena – ARCA DE NOÉ

Nelson Nabor Buzinaro

R$- 9.000,00 (nove mil reais), destinado para custeio da Santa Casa de Dracena.
R$- 6.000,00 (seis mil reais), destinado para custeio da AVAHU
R$- 6.000,00 (seis mil reais), destinado para custeio da Instituição Novo Amanhecer
R$- 5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da AABB - Comunidade
R$- 4.000,00 (quatro mil reais), destinado para custeio da Associação de Proteção aos Animais de Dracena – ARCA DE NOÉ

Pedro Gonçalves Vieira

R$-7.000,00 (sete mil reais) destinado para Associação de Produtores Rurais.
R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.
R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da Pousada Bom Samaritano
R$- 5.000,00 (cinco mil reais), destinado para custeio da Associação Assistencial Boas Novas
R$-3.000,00 (três mil reais) destinado para custeio da Instituição Novo Amanhecer
R$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado para custeio da Ágape - Clinica de Recuperação e Assistência Social - Igreja Assembléia de Deus.

Rodrigo Castilho Soares

R$- 14.000,00 (quatorze mil reais) destinado para custeio da Ave – Associação Vida e Esperança.
R$- 10.000,00 (dez mil reais) destinado para custeio do Clube do Tiro
R$- 3.000,00 (três mil reais) destinado para custeio da Associação Novo Amanhecer
R$- 3.000,00 (três mil reais) destinado para custeio da Associação de Proteção aos Animais de Dracena – ARCA DE NOÉ